



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000  
LEI n.º 1.149, de 23 de setembro de 2011.



"Autoriza a alienação de bens inservíveis que menciona"

**JOSÉ ANTONIO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de licitação, na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, pelo valor mínimo constante do laudo de avaliação apresentado pela Comissão Avaliadora, o bem inservível abaixo descrito:

1) Veículo marca/modelo IMP/MBENZ 310D SPRINTERF, espécie/tipo CAR/CAMINHÃO/AMBULANCIA, cor BRANCA, combustível DIESEL, ano de fabricação e modelo 1998, placa BFW 3790, Chassi 8AC690330WA523271, patrimônio n.º 679.

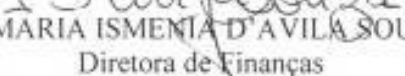
Art. 2.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser afixada no átrio da Prefeitura Municipal.

Areias, 23 de setembro de 2011.

  
JOSE ANTONIO FERNANDES  
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA  
Diretora de Finanças